



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.358.692/0001-56, com sede na Av. Dr. Delfim Moreira, 2420, Letra A, Lagoinha, São Sebastião do Paraíso/MG CEP: 37.950-000, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre de Padua Fonseca**, sócio administrador, portador do RG: MG-11659161, e do CPF: 011.904.536-22, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 098/2021**, Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 057/2021**, e conforme o memorando da secretária municipal de saúde, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 177/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **28 de Setembro de 2025 até o dia 27 de Setembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores não sofrem alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

ALEXANDRE DE PADUA
FONSECA:01190453622

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE PADUA
FONSECA:01190453622
Dados: 2025.09.17 09:07:35 -03'00'

Henrique Wane #1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

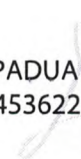
LICITAÇÕES/COMPRAS



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

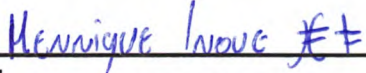
4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis - MG, 16 de Setembro de 2025.

 _____ PEDRO PAULO PINTO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	 _____ ALEXANDRE DE PADUA FONSECA:01190453622 GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA CONTRATADA
--	---

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE PADUA
FONSECA:01190453622
Dados: 2025.09.17 09:07:21
-03'00'

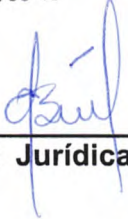
TESTEMUNHAS:



Nome: Henrique Kiyoshi Silva Inoue
CPF: Chefe da Divisão de Compras
CPF: 112.986.706-40



Nome: Ovídio Batista Nogueira Junior
CPF: CPF - 100.815.016-92
RG - 16.816.013
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Visto: **Assessoria Jurídica**

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910